MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 01/MPF/ES/2022

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (MPF/ES)

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, com base no art. 284 da Lei Complementar nº 75/93 e fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 101, de 22 de junho de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, nº 8, de 3 de fevereiro 2016, nº 46, de 18 de maio de 2017 e Portaria nº 42, de 18 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, e da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve publicar Edital nº 01/MPF/ES/2022 de Processo Seletivo Público de estagiários de nível superior na área de Administração, Engenharia Civil, Comunicação Social – Jornalismo, nível superior na área de Informática (Engenharia da Computação, Ciências da Computação e Sistemas da Informação) e de nível superior graduação na área de Direito para a PR/ES, de nível superior graduação na área de Direito para a PRM Linhares/ES, de nível superior graduação e pós-graduação na área de Direito para a PRM de Cachoeiro de Itapemirim/ES e de nível superior pós-graduação na área de Direito para a PRM Colatina/ES para a formação de quadro de reserva e contratação segundo a necessidade, fazendo constar as disposições constantes deste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior na área de Administração, Engenharia Civil, Comunicação Social – Jornalismo, nível superior na área de Informática (Engenharia da Computação, Ciências da Computação e Sistemas da Informação) e de nível superior graduação na área de Direito para a PR/ES, de nível superior graduação na área de Direito para a PRM Linhares/ES, de nível superior graduação e pós-graduação na área de Direito para a PRM de Cachoeiro de Itapemirim/ES e de nível superior pós-graduação na área de Direito para a PRM Colatina/ES, conforme **ANEXO I.**

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Para os candidatos ao **estágio de nível superior em graduação,** é necessário estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas, conforme relação constante do **ANEXO II.**

2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. É necessário, ainda, ter concluído, **no momento da contratação:**

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

2.3. Para os candidatos ao **estágio de nível superior em pós-graduação,** o pré-requisito para inscrição neste processo seletivo é ser graduado em Direito e estar matriculado em curso de especialização em uma das Instituições de ensino conveniadas, conforme relação constante do **ANEXO II,** com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de pós-graduação, mestrado, doutorado ou de pós-doutorado todos reconhecidos pelo MEC.

2.4. A comprovação dos requisitos constantes no item 2.2 e 2.3 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, e **deverá ocorrer no ato da contratação**.

2.5. Todos os candidatos deverão ter ciência de que atenderão os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações para ciência do andamento do processo seletivo.

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO *ONLINE:*

1. OBJETIVO

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.

2. APLICAÇÃO

As provas serão realizadas por meio do sistema *Moodle* e com acompanhamento em sala de fiscalização em sistema a ser informado com antecedência de 2 (dois) dias da realização da prova no seguinte endereço eletrônico: *http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco* .

3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste edital deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1.1.Ter um computador *desktop*, *notebook* ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado;

3.1.2. Ter conexão de Internet estável o suficiente para não interromper a videochamada durante a aplicação da prova;

3.1.3. Ter um *e-mail* válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;

3.1.4. Possuir microfone, alto-falantes e câmera conectados ou integrados ao dispositivo que será utilizado para a realização da prova funcionando corretamente, já testados e previamente ajustados antes da hora da prova. Não será permitido o uso de fones de cabeça ou de ouvido;

3.1.5. Utilizar uma câmera conectada ou integrada ao dispositivo que será utilizado para a realização da prova que possa ser movimentada, de modo a mostrar o ambiente ao redor, a qual deverá permanecer ligada durante toda a prova e direcionada para o rosto do candidato;

3.1.6. Possuir ambiente adequado para a realização das provas, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação. Caso seja detectado o fluxo de pessoas ou captação de outras vozes no segundo microfone poderá ensejar a desclassificação imediata do candidato. O avaliador poderá solicitar a qualquer momento que seja exibido o ambiente ao redor para assegurar que não ocorram distrações durante a prova;

3.1.7. Não será permitido consultas, uso de telefone celular para outros fins que não seja a realização da prova ou presença de outras pessoas na sala onde o candidato for prestar os exames;

3.1.8. Estar previamente inscrito no processo seletivo e acompanhar publicação sobre o *link* de acesso à prova, conforme as orientações disponíveis em: http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco;

3.1.9. Possuir instalado, configurado e funcionando o aplicativo de conferência a ser indicado posteriormente, de forma a saber manusear sua câmera, conforme solicitado pelo fiscal;

3.1.10. Não utilizar mais de um monitor, devendo os adicionais/externos ter o seu cabo de vídeo desconectado;

3.1.11. Portar um documento de identificação com foto, que será solicitado a qualquer momento durante a aplicação da prova;

3.1.12. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador ou celular, teclado, mouse e o navegador de Internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa;

3.1.13. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador e do aplicativo de conferência indicado pela direção do certame;

3.1.14. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, *players* de mídia, console de jogos, *pop-up* diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;

3.2. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

4. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO DURANTE A PROVA:

4.1. Os candidatos serão divididos em salas virtuais de fiscalização e cada sala virtual será coordenada por um fiscal de prova.

4.2. O fiscal poderá, a qualquer tempo, solicitar que o candidato movimente sua câmera, de modo a demonstrar o ambiente ao redor.

4.3. O fiscal poderá solicitar ao candidato que não utilize serviços de *streaming* ou outros que possam comprometer a banda de Internet disponível, comprometendo a aplicação da prova.

4.4. Durante a aplicação das provas, o fiscal deverá garantir que:

a) O candidato se mantenha no campo de visão da câmera durante todo o período de realização da prova, que deverá acontecer de forma contínua e sem interrupções;

b) O áudio do candidato esteja aberto em nível compatível com a conversação durante toda a prova, de forma que possa ouvir eventuais conversas paralelas;

c) Não haja nenhum desvio de foco que não esteja relacionado com a aplicação da prova, o que poderá ensejar sua eliminação imediata;

d) Não haja outras pessoas além do candidato no ambiente utilizado para a realização do teste. Em qualquer ambiente, é dever do candidato garantir que esteja sozinho no ambiente e que se dedica exclusivamente à realização da prova;

e) O candidato não esteja utilizando qualquer tipo de fone de ouvido, ou aparelho similar, devendo o áudio proveniente do avaliador ser reproduzido nas caixas de som ambientes ou integradas.

4.5. Qualquer interrupção do áudio ou vídeo da sessão após a disponibilização da prova poderá ensejar a eliminação imediata do candidato. A câmera deverá permanecer ligada, filmando o candidato durante toda a prova, assim como o seu áudio.

4.6. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

4.7. O candidato que não atender aos comandos do fiscal, não disponibilizar algo que venha a ser solicitado ou interromper a transmissão inadvertidamente após a disponibilização da prova, será automaticamente eliminado.

4.8. O candidato que desrespeitar a estas regras poderá ser enquadrado em fraude, incorrendo nas penas previstas em lei.

III. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS:

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.1. A comprovação da deficiência deverá ser feita por laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, a ser encaminhado ao MPF/ES até o último dia disponível para inscrições, por meio de pedido de informação no SAC/MPF/ES no link https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2, na forma do item III.1.3.

1.2. Havendo desatendimento do item anterior, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 10% (dez por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

2.1. A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) juntar declaração específica devidamente preenchida e assinada de opção para participar da seleção por esse sistema (**ANEXO III**), a ser encaminhada ao MPF/ES **até o último dia disponível para inscrições**, por meio de pedido de informação no SAC/MPF/ES no *link* https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2;

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

c.1) O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista, quando convocado;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão, quando for o caso, considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

c.2). O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão, quando for o caso.

c.3) O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou por uma Comissão instituída, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.5. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após

procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.6. O primeiro candidato negro/pardo classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) preencher, assinar e encaminhar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**ANEXO IV**), por meio de pedido de informações no SAC/MPF/ES no *link* https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2;

c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial, diversas da seleção de negros e pardos, será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

IV. DA INSCRIÇÃO:

1. Pré-Inscrição

1.1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão preencher o documento “Ficha de Inscrição para Estágio”, disponibilizado nos *links* adiante indicados, no período compreendido entre as 12h do dia 30/05/2023 e as 23h59min. do dia 08/06/2023, não tendo nenhuma validade eventuais inscrições feitas fora do referido período:

UNIDADE PRETENDIDA	LINK

PR/ES	https://horus.mpf.mp.br/horusnet_public/?app=processoSeletivoEstagioNet#/concursos/ES
PRM/COLATINA/ES	https://horus.mpf.mp.br/horusnet_public/?app=processoSeletivoEstagioNet#/concursos/ES
PRM/LINHARES/ES	https://horus.mpf.mp.br/horusnet_public/?app=processoSeletivoEstagioNet#/concursos/ES
PRM/CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	https://horus.mpf.mp.br/horusnet_public/?app=processoSeletivoEstagioNet#/concursos/ES

1.2. O MPF/ES não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.3 **Com o ato da inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.**

1.4 Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2. Confirmação das inscrições

2.1. Não será necessário o envio de documentos para confirmação da inscrição, salvo nos casos de candidatos que pretendem concorrer as vagas destinadas às cotas.

2.1.1. Deverá enviar laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência, devendo ser utilizado o meio de pedido de informações no SAC/MPF/ES no *link* https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2 ;

2.1.2. Deverá enviar declaração específica, devidamente preenchida, o candidato que pretende participar da seleção pelo sistema de cotas para negros/pardos (ANEXO III), na forma prevista no inciso 2 do item III deste edital, devendo ser utilizado o meio de pedido de informações no SAC/MPF/ES no *link* https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2 ;;

2.1.3. Deverá enviar declaração específica, devidamente preenchida, o candidato que pretende participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV), na forma prevista no inciso 3 do item III deste edital, devendo ser utilizado o meio de pedido de informações no SAC/MPF/ES no *link* https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2 ;.

2.1.4. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período indicado não terá sua inscrição efetivada na concorrência por cotas.

3. O não atendimento do disposto no item 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 resultará na inscrição do candidato às vagas gerais.

3.1 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na mesma representação que encaminhar o laudo médico, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

4. No período de máximo de 5 (cinco) dias úteis após o período das inscrições, será divulgada, no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco/nivel-superior, a lista dos inscritos.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, garantido ao MPF o direito de excluir do processo seletivo aqueles que vierem a fornecer dados inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. Os prazo indicados acima poderão ser prorrogado por interesse do MPF/ES.

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

1. Este processo seletivo consistirá em duas etapas:

a) provas de conhecimento objetiva, de caráter eliminatório;

b) provas de conhecimento subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo exigido conhecimento da língua portuguesa na prova discursiva.

V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO:

1. A etapa de provas de conhecimento objetivas, será realizada no dia **24 de Junho de 2022, das 10h00 às 11h30,** e consistirá na aplicação de provas de caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões cada uma delas, que avaliarão conhecimentos cujos conteúdos encontram-se especificados no **ANEXO V** deste edital.

2. A etapa de provas de conhecimento subjetivo, será realizada no dia 0**8 de Julho de 2022, das 10h00 às 11h30,** e consistirá na aplicação de provas de caráter eliminatório e classificatório, contendo 2 (duas) questões cada uma delas, que avaliarão conhecimentos específicos de cada área (Direito, Engenharia Civil, Administração, Comunicação Social – Jornalismo, Informática), cujos conteúdos encontram-se especificados no **ANEXO V** deste edital. O conhecimento da língua portuguesa será exigido na avaliação da prova discursiva.

3. O candidato deverá mostrar, quando solicitado, documento de identidade com fotografia.

3.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

4. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

5. Cada etapa de provas terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

6. O candidato precisará acessar dois programas para a realização de qualquer das etapas de provas, o sistema *moodle*, onde realizará a prova e a sala de fiscalização em sistema a ser informado na lista que será disponibilizada até 02 (dois) dias antes da data da realização da prova, no site http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco/nivel-superior.

7. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova na sala de fiscalização.

8. A ausência na sala de fiscalização resultará em eliminação do candidato, ainda que envie a prova no sistema de provas.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

1. O processo de seleção compreenderá os seguintes critérios de avaliação e classificação:

1.2.1 A prova objetiva terá 20 questões, valendo 1 ponto cada questão e resultando em um total de 20 pontos. Ela terá caráter eliminatório, sendo aprovados para a realização da fase subjetiva:

a) as 75 melhores pontuações na Capital para o Curso de Direito,

b) as 20 melhores pontuações para o Curso de Engenharia Civil,

c) as 20 melhores pontuações para o Curso de Administração,

d)as 20 melhores pontuações para o Curso de Informática, no cômputo dos 3 cursos

e) as 20 melhores pontuações para o Curso de Comunicação Social – Jornalismo,

f) as 20 melhores pontuações para Direito graduação nas Unidades de Linhares e Cachoeiro de Itapemirim separadamente,

g) as 20 melhores pontuações para graduado em Direito e concomitantemente pós-graduando na mesma área nas Unidades de Colatina e Cachoeiro de Itapemirim separadamente.

1.2.2 A prova discursiva será de caráter classificatório e eliminatório, contendo 2 questões, valendo 10 pontos cada, e um somatório de 20 pontos total.

2. Será considerado eliminado o candidato que não alcançar um mínimo de 50% de pontuação nas provas.

3 A nota final no processo seletivo será a soma de pontos das provas objetiva e discursiva.

4. Havendo empate na posição final será usado o critério objetivo de desempate por ordem de idade, da maior para a menor.

VI. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS:

1.Serão admitidos recursos no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da divulgação do gabarito das provas objetivas, exclusivamente sobre o gabarito.

2. Serão admitidos recursos no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da divulgação das notas atribuídas às provas subjetivas, exclusivamente sobre o conteúdo da correção atribuída, não sendo possível questionar unicamente o valor atribuído sem motivar em pontos do conteúdo.

2. Os recursos deverão ser feitos mediante preenchimento e envio de formulário de recurso constante do **ANEXO VI**, por meio do endereço eletrônico https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2, como solicitação de informação, fazendo constar do campo resumo: “Recurso - Concurso 2022 (NOME DO CANDIDATO)”.

3. Eventuais recursos serão analisados e decididos pelo responsável pela elaboração das questões no caso das provas objetivas, e pelo avaliador responsável pela correção das questões no caso das provas subjetivas.

3.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes

3.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos;

3.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

4. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

VII. DO RESULTADO FINAL:

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco/nivel-superior, em data a ser definida posteriormente.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

1. Os aprovados em processo seletivo anterior e ainda em vigor terão prioridade no preenchimento das vagas existentes e das que surgirem durante o seu período de validade.

2. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, para as vagas que surgirem nas unidades mencionadas no ANEXO I deste Edital, durante o período de validade do processo seletivo.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados,

aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita através de mensagem ao correio eletrônico pres-sest@mpf.mp.br, a qualquer momento antes da convocação, ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Espírito Santo, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no MPF o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro estágio nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Espírito Santo, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7.1 **A contratação do aprovado às vagas em nível de pós-graduação fica condicionada a aceitação da Instituição de Ensino à qual está vinculado em assinar Termo de Estágio nesta modalidade.**

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1. Cópia do RG;

8.2. Cópia do CPF;

8.3. Cópia do comprovante de Residência;

8.4. Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

8.5. Histórico escolar;

8.6. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

8.7. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.8. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

8.9. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.10. Declaração para inclusão (será disponibilizada pelo MPF/ES);

8.11. Ficha cadastral (será disponibilizada pela MPF/ES);

8.12. Fotografia 3x4;

8.13. Dados de conta corrente, em nome do candidato, vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Santander e Itaú;

8.14. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do MPF, interessados em estagiar na instituição, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Espírito Santo.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:

6.1 A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2 O recebimento da bolsa estágio no valor de R$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para estudantes de graduação e de R$ 1.952,00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para estudantes de pós-graduação.

6.3 A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4 A concessão de auxílio transporte no valor de R$ $ 11,00 (onze reais) por dia estagiado; e

6.5 A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Espírito Santo.

Vitória/ES, 11 de maio de 2022.

EDMAR GOMES MACHADO
PROCURADOR-CHEFE DA PR-ES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CURSOS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PR/ES) Avenida Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES	ENGENHARIA CIVIL, INFORMÁTICA (ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO), ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO, DIREITO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PRM/CIT/ES) Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 305,1ºandar, Bairro Amarelo-Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29304-623.	DIREITO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO COLATINA (PRM/COL/ES) Avenida Brasil, nº 232, 4º andar, Bairro Lacê, Colatina/ ES	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO LINHARES (PRM/LIN/ES) Av. Governador Florentino Avidos, 80, Center Norte Conceição, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Linhares/ES	DIREITO

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO

	INSTITUIÇÕES DE ENSINO:
1	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA - CESV
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DE VITÓRIA - SALESIANO
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - UNESC
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - CUSC
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV
6	ESCOLA SÃO GERALDO LTDA – MULTIVIX CARIACICA
7	FACULDADE BRASILEIRA - MULTIVIX VITÓRIA
8	FACULDADE CASA DO ESTUDANTE - FACE
9	FACULDADE CASTELO BRANCO - FUNCAB
10	FACULDADE DE CASTELO – MULTIVIX CASTELO
11	FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
12	FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA - FDV

13	FACULDADE ESPÍRITO SANTENSE - UNICAPE
14	FACULDADE DO ESPIRITO SANTO – UNES – MULTIVIX DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
15	FACULDADE DOCTUM
16	FACULDADE DOCTUM DE SERRA
17	FACULDADE DOCTUM DE VILA VELHA
18	FACULDADE DOCTUM DE VITÓRIA
19	MULTIVIX SERRA
20	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VILA VELHA - FESVV
21	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA - SESES
22	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV
23	FACULDADE NOVO MILÊNIO
24	UFES
25	FACULDADE VALE DO CRICARÉ - FVC
26	FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ
27	MULTIVIX DE NOVA VENÉCIA
28	FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO
29	FAESA
30	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTO RECONHECIMENTO	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no tópico 2 do item III do Edital de Abertura nº02/2021, sob as penas da lei que sou ( ) preto( ) pardo. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência. II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local e data:	Assinatura do candidato:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTO RECONHECIMENTO	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no tópico 3 do item III do Edital de Abertura nº02/2021, sob as penas da lei que sou _____(minoria étnico-racial excluídos negros e pardos por terem procedimento de cotas específico. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital. II.O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-racias, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos. III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local e data:	Assinatura do candidato:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA (NORMA ORTOGRÁFICA ATUAL)

1.Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico)
2.Acentuação gráfica.
3.Concordância nominal e verbal.
4.Regência nominal e verbal.
5.Pontuação.
6.Coerência e coesão
7.Interpretação de texto

CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.DIREITO CONSTITUCIONAL
1.1. Constituição: história, conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais.
1.2. Controle de constitucionalidade. Sistemas. Inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão.
1.3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos.
1.4.A Federação. Entidades. Competências.
1.5. Administração Pública. Princípios. Servidores públicos.
1.6. Poder Legislativo. Organização. Processo legislativo.
1.7. Poder Executivo.
1.8. Poder Judiciário. Garantias. Vedações. Organização. Competência.
1.9. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções institucionais. LC 75/93.
1.10. Princípios da Ordem Econômica.
1.11. Sistema Tributário.
1.12. Ordem Social.
1.13.Índios.

2.DIREITO ADMINISTRATIVO
2.1. Conceito de Administração Pública. Administração Pública direta e indireta.
2.2. Ato administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Classificação. Mérito do ato administrativo. Controle jurisdicional do ato administrativo. Invalidação do ato administrativo.
2.3. Licitação. Conceito. Princípios.
2.4. Servidores públicos. Improbidade administrativa. Ação. Sanções.
2.5. Processo administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos.
2.6. Desapropriação. Modalidades: Necessidade e Utilidade Pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária.
2.7. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial.

3.DIREITO CIVIL
3.1. Das pessoas. Personalidade e capacidade. Domicílio.
3.2. Dos bens. Classificação. Das coisas fora do comércio.
3.3. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos. Nulidade e anulabilidade. Modalidades. Forma e prova. Atos ilícitos.
3.4. Direito das coisas. Da posse. Aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Da propriedade imóvel; aquisição e perda. Da propriedade móvel; aquisição e perda. Direitos reais na coisa alheia.
3.5. Obrigações. Modalidades. Efeitos. Cessão de crédito. Contratos. Teoria geral. Dos contratos de adesão. Do concurso de credores.

3.6. Ilicitude civil. Dano patrimonial e extra patrimonial. Dano extra patrimonial coletivo.
3.7.O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

4.DIREITO PROCESSUAL CIVIL
4.1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais.
4.2. Da jurisdição e da ação.
4.3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional.
4.4. Da competência interna.
4.5. Das partes e dos procuradores.
4.6. Da intervenção de terceiros.
4.7. Do juiz e dos auxiliares da justiça.
4.8. Do ministério público.
4.9. Da advocacia pública.
4.10. Da defensoria pública.
4.11. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais.
4.12. Da comunicação dos atos processuais.
4.13. Das nulidades.
4.14. Da formação do processo.
4.15. Da suspensão do processo.
4.16. Da extinção do processo.
4.17. Do procedimento comum.
4.18. Do cumprimento da sentença.
4.19. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais.
4.20. Dos recursos.

5.DIREITO PENAL
5.1. Norma penal. A lei penal no espaço. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. Imunidades.
5.2.O fato típico. Tipicidade. Conduta: ação e omissão. Dolo e culpa. Resultado e relação de causalidade. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível.
5.3. Da antijuridicidade. Excludentes. Causas legais e supra legais
5.4. Da culpabilidade. Elementos. Excludentes. Causas legais e supra legais.
5.5. Do concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado.
5.6. Das causas de extinção de punibilidade.
5.7. Crimes do Código Penal. Crimes contra a ordem tributária (Lei 8137/90). Crimes da legislação extravagante.

6.DIREITO PROCESSUAL PENAL
6.1. Princípios do Processo Penal.
6.2.A Lei Processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas (imunidades).
6.3. Inquérito Policial.
6.4. Competência da Justiça Federal.
6.5.Ação Penal. Espécies e características. Representação. Denúncia e queixa.
6.6. Lei dos juizados especiais criminais: composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (leis nºs 9.099/95 e 10.259/01).
6.7. Prova. Princípios. Meios de prova.
6.8. Prisão. Espécies: prisão em flagrante, temporária e preventiva.
6.9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança).
6.10. Sentença e coisa julgada.
6.11. Nulidades.
6.12. Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito.
6.13. Habeas Corpus

PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA (NORMA ORTOGRÁFICA ATUAL)

1.Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico)
2.Acentuação gráfica.
3.Concordância nominal e verbal.
4.Regência nominal e verbal.
5.Pontuação.
6.Coerência e coesão
7.Interpretação de texto

CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.Atualidades.
2.Fatos relacionados ao Ministério Público Federal com destaque na imprensa local e nacional.
3.Estrutura e atribuições do Ministério Público Federal.
4.Comunicação no setor público.
5.Assessoria de imprensa.
6.Teorias da Comunicação.
7.Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notícia, informativo, comunicado, release.
8.Redação para rádio e mídia impressa.
9.Elementos básicos sobre processo e planejamento gráfico.
10.As mídias e suas linguagens: impresso, rádio, vídeo, televisão, computador, Internet.
11. Multimídia: linguagem audivisual e revolução digital
12.Na prova discursiva para o curso de Comunicação Social serão avaliados atendimento ao tema proposto na questão; clareza no desenvolvimento das ideias e na redação; utilização adequada da Língua Portuguesa (uso adequado da ortografia, estruturação das frases, coerência, coesão, o emprego adequado de articuladores no texto); conhecimento sobre a atuação do Ministério Público Federal. caso conste identificação do candidato de forma e em local indevidos na prova discursiva, o candidato receberá nota zero.

PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

LÍNGUA PORTUGUESA (NORMA ORTOGRÁFICA ATUAL)

1.Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico)
2.Acentuação gráfica.
3.Concordância nominal e verbal.
4.Regência nominal e verbal.
5.Pontuação.
6.Coerência e coesão
7.Interpretação de texto

CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Programação de obras: Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades; 2.Planejamento e cronograma físico-financeiro; 3.Execução de obras civis: Sondagens, Equipamentos e Ferramentas, Fundações; Escavações, Formas, Armação, Controle tecnológico, Argamassas, Alvenarias e revestimentos, Esquadrias; Coberturas; Pisos; Impermeabilização; Segurança e higiene do trabalho; 4.Materiais de construção civil: Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland; Agregados; Argamassa; Armazenamento de materiais; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e vernizes; 5.Resistência dos materiais: Deformações; Teoria da elasticidade; Análise de tensões; 6.Tensões principais; Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; 7.Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas

gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; 8.Análise estrutural: Esforços em uma seção: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; Relação entre esforços; Apoio e vínculos; Diagrama de esforços; 9.Projetos de Instalações prediais: Noções de instalações elétricas, Noções de instalações hidráulicas, Noções de instalações de esgoto; Estruturas de concreto: noções; Estruturas de aço: noções; Estruturas de madeira: noções; 10.Noções de computação gráfica: AutoCAD 2010; Noções de Libre Office – Calc; 11.Legislações de obras, licitações e contratos: Princípios da licitação; Projeto Básico e Executivo; Licitação pública; Inexigibilidade; Características básicas do contrato administrativo.

PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Domínio da ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 3. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4. Emprego da acentuação gráfica. 5. Flexão nominal e verbal. 6. Emprego de tempos e modos verbais. 7. Vozes do verbo. 8. Classes de palavras. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação pronominal. 13. Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. OPEN OFFICE. 1.1. Writer (edição de texto). 1.2. Calc (elaboração de planilhas). 2. Noções gerais de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Planejamento. 4.1 Planejamento estratégico. 4.2. Planejamento tático. 4.3. Planejamento operacional. 5. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 5.1 Gestão Estratégica por Pessoas. 6. Motivação e Liderança. 7. Clima e Cultura Organizacional. 8. Gestão por Competências. 9. Gestão da Qualidade. 10. Noções de Gestão por Processos. 11. Noções de Gestão por projetos.

PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA ÁREA DE INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA (NORMA ORTOGRÁFICA ATUAL)

1.Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico)
2.Acentuação gráfica.
3.Concordância nominal e verbal.
4.Regência nominal e verbal.
5.Pontuação.
6.Coerência e coesão
7.Interpretação de texto

CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Sistemas Operacionais
1.1. O que fazem os sistemas operacionais.
1.2. Organização do Sistema de computação.
1.3. Arquitetura dos sistemas de computação.
1.4. Estrutura do sistema operacional.
1.5. Gerência de processos.
1.6. Gerência de memória.
1.7. Gerência de armazenamento.
1.8. Proteção e segurança.

1.9. Ambientes de computação.
2. Rede de Computadores
2.1. Redes de computadores e a Internet.
2.2. Camada de aplicação.
2.2.1. A Web e o HTTP.
2.2.2. Correio eletrônico na Internet.
2.2.3. DNS: o serviço de diretório da Internet.
2.3. Camada de rede.
2.3.1. O Protocolo da Internet (IP).
2.3.1.1. Endereçamento IPv4.
2.4. Camada de enlace e redes locais.
2.4.1. Endereçamento na camada de enlace.
2.4.2. Ethernet.
2.4.3. Comutadores de camada de enlace.
3. Raciocínio lógico e matemático
3.1. Silogismos
3.2. Códigos e Anagramas
3.3. Sequências e padrões
3.4. Proposições
3.5. Diagramas lógicos
3.6. Relações arbitrárias e deduções
4. Segurança da Informação
4.1. Golpes na Internet
4.2. Ataques na Internet
4.3. Códigos maliciosos (Malware)
4.4. Spam
4.5. Outros riscos
4.6. Mecanismos de segurança
4.7. Contas e senhas
4.8. Criptografia
4.9. Uso seguro da Internet
4.10. Privacidade
4.11. Segurança de computadores
4.12. Segurança de redes
5. Boas Práticas de Atendimento ao Usuário
5.1. Excelência no atendimento: O que é atendimento
5.2. Ética no atendimento ao cliente
5.3. Motivação
5.4. Serviço e postura no atendimento
5.5. Relacionamento Interpessoal
5.6. Trabalho em equipe
5.7. Razões para bem atender com qualidade
5.8. Conhecendo o perfil do cliente
5.9. Técnicas para atendimento
5.10. Comunicação
6. Na prova discursiva para o curso de Informática serão avaliados conhecimentos de informática e de boas práticas de atendimento ao usuário.

Bibliografia recomendada:

1. A Casa do concurseiro EAD. Raciocínio lógico. Disponível em: https://ead.acasadoconcurseiro.com.br/material/6692475/apostila-trf-2-regiao-raciocinio-logico-edgar-abreu_1482947197.pdf
2. Brasil concursos. Raciocínio lógico. Disponível em: http://www.brasilconcursos.com/Racioc%C3%ADnio%20L%C3%B3gico.pdf
3. CERT.br. "Cartilha de segurança para a Internet". Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2012. Disponível em: https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf.
4. ESESP. "Excelência no atendimento". Governo do Estado do Espírito Santo. Disponível em: https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/Apostila%20Completa%20-%20Excel%C3%AAncia.pdf
5. Kurose, James F.; Ross, Deith W. "Redes de computadores e a Internet: uma abordagem top-down". 5ª Edição. Pearson, 2010.
6. Silberschatz, Abraham; Galvin, Peter B.; Gagne, Greg. "Fundamentos de sistemas operacionais". 9ª Edição. LTC, 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo

FORMULÁRIO PARA RECURSO

1º Processo Seletivo Público 2022 DO MPF/ES PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Observações:

1. Use folha separada para cada questão.
2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
3. Os recursos deverão ser feitos mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI e enviados por meio do site https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2, como representação, fazendo constar do campo resumo: “Recurso - Concurso 2022 (NOME DO CANDIDATO)”.

Nome do candidato:		Inscrição:
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato: